

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 063/2022-SEMED

PROCESSO Nº 5638/2023 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA UTILIDADE DE ALMOXARIFADO DESTA SECRETARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A.C. SILVA. COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, REPRESENTADO PELO Sr. ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento de um ALMOXARIFADO PARA UTILIDADE PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, situado na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra, 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado, **A.C. SILVA. COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI**, CNPJ 39.326.153/0001-69, Representado pelo Sr. ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 4027883 PC/PA e CPF/MF 807.769.222-20, residente domiciliado na Rio Volga Setor I, nº 102, BL 13A Bairro: Tapanã - Belém/PA. CEP: 66825-010, doravante denominada simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente Contrato de aluguel de acordo com o processo Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 063/2022 - **SEMED** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO o presente Termo Aditivo tem como renovação a locação do imóvel tipo Galpão para utilização de Almojarifado desta secretaria SEMED, localizado na Rua Santa Lúcia, nº 110, com acesso Rodovia Mario Covas, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR: deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Termo Aditivo ao Contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome da **LOCATÁRIA**, conforme dispões o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 063/2022 – SEMED, por um período de 12 (doze) meses com vigência a iniciar 16 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O aluguel mensal é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago a cada mês mediante depósito na conta do **BANCO BRASIL**. Agência 3372-3, Conta Corrente 70307-9, indicada pela **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente Termo Aditivo ao Contrato ocorrerá a conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.122.0015.2.370 – Apoio As Ações Administrativa

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa a servidores

Fiscal Titular: Jobson Oliveira Trindade, Matrícula 46190-3,

Fiscal Substituto: Aldemir Pereira Caldas, Matrícula 15262-5 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato. E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 13 de junho de 2023


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Locatária


A.C. SILVA. COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, Representante Legal Sr. ALFREDO

CRISTIANO DA SILVA

Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Regina Maria Brand CPF: 44034890282

2º NOME José Antônio L. M. CPF: 633.694.932-68